

Institui o Dia Nacional do Maquinista
Ferroviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Maquinista Ferroviário, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2012.

Senadora Marta Suplicy
Primeira Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência